

Iracemápolis está proibida de lançar esgoto irregular

Ação foi fundamentada por inquéritos de que evidenciam a poluição em ribeirão

Da Redação

Em decisão judicial, a Prefeitura de Iracemápolis foi condenada a cessar, de forma imediata, o lançamento de esgoto sem o devido tratamento no Ribeirão Cachoeira. A sentença, que estabelece uma multa diária por descumprimento, é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo (MP-SP).

Esta ação foi fundamentada em inquéritos detalhados, instaurados nos anos de 2018 e 2022, que trouxeram à luz a situação de poluição hídrica na região.

A condenação também impôs à administração municipal a obrigação de realizar a manutenção e adequação integral das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) existentes e, principalmente, colocar em pleno funcionamento uma ETE compacta que, apesar de instalada, encontrava-se inativa.

Cetesb

A irregularidade do lançamento de esgoto foi veementemente confirmada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), órgão técnico que atestou a ineficiência do sistema de tratamento municipal.

Segundo a Promotoria de Justiça, a prefeitura estava plenamente ciente das irregulari-



ETE compacta, que está totalmente instalada, foi o ponto crucial da decisão judicial

dades ambientais desde abril de 2018, mas, mesmo após diversos alertas e constatações, não implementou as medidas cabíveis e necessárias para a solução definitiva do problema.

A postura da prefeitura no processo judicial, embora não negasse as irregularidades factuais, baseou-se em argumentos de dificuldades de ordem técnica, financeira e estrutural, buscando justificar a incapacidade de cumprimento das obrigações ambientais.

Além disso, a administração municipal tentou introduzir um

argumento de necessidade de ponderação das prioridades da gestão pública, insinuando que outras demandas teriam precedência sobre o saneamento básico e a proteção ambiental.

Decisão

A juíza Graziela da Silva Nery, da Vara da Fazenda Pública de Limeira, responsável pela sentença, refutou as alegações da prefeitura. Em sua decisão, a magistrada salientou o longo período de sete anos que a administração municipal teve para sanar a questão. Ela enfatizou

que a questão transcende a esfera administrativa e orçamentária, tratando-se de um direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Segundo a análise da magistrada, a prefeitura se limitou a apresentar "dificuldades genéricas e existência de outras demandas prioritárias", falhando em demonstrar de maneira concreta e irrefutável a impossibilidade de cumprimento das obrigações que lhe foram impostas pela legislação ambiental.

Um ponto crucial da decisão foi a evidência de que a prefeitura

possui, ao lado da ETE principal, uma ETE compacta que está totalmente instalada e que teve sua Licença de Operação solicitada em 30 de maio de 2019.

O fato de esta estrutura não ter sido colocada em operação demonstra, nas palavras da juíza, a existência de recursos e meios que não estão sendo utilizados de forma adequada e responsável pela administração pública.

Determinações

A sentença judicial estabeleceu obrigações e prazos para a Prefeitura de Iracemápolis corrigir o despejo de esgoto não tratado no Ribeirão Cachoeira: a paralisação do lançamento deve ser imediata, a manutenção da ETE existente e a correção de vazamentos devem ocorrer em 120 dias, e a ETE compacta inativa deve ser colocada em operação em 180 dias, exigindo-se ainda a comprovação mensal da eficiência do tratamento e a reparação dos danos ambientais.

A Justiça impôs uma multa diária de R\$ 5 mil por obrigação não atendida, estipulando um teto de R\$ 500 mil por item, e também designou órgãos técnicos, como a Cetesb e a Ares-PCJ, para realizar fiscalização rigorosa, reforçando a intolerância do Judiciário em relação à inação do poder público em relação ao saneamento básico.

Projetos de rastreabilidade de bebidas são aprovados

A rastreabilidade de bebidas foi tema de dois projetos aprovados pela Câmara Municipal de Sorocaba, na 77ª Sessão Ordinária realizada na última quinta-feira (4).

Em primeira discussão, foi aprovado o Projeto de Lei nº 714/2025, que obriga bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares a disponibilizar, em formato digital, documentos que comprovem a procedência e autenticidade das bebidas alcoólicas vendidas. As informações deverão ser acessíveis por QR Code ou tecnologia equivalente, mediante solicitação do cliente.

Também foi discutido o Projeto de Lei nº 747/2025, que institui a política municipal de controle e fiscalização da comercialização de bebidas alcoólicas e produtos impróprios para consumo. O texto exige que os estabele-



Estabelecimentos devem manter nota fiscal de produtos

cimentos mantenham nota fiscal de todos os produtos adquiridos e prevê penalidades que vão de advertência à cassação do alvará.

Outros temas

Também foram discutidos assuntos como cartão de identi-

ficação de pessoas diabéticas; renovação do título de utilidade pública do Gabinete de Leitura; programa ambiental vinculado a campeonatos esportivos e inclusão de evento cívico no calendário municipal de Sorocaba.

Liberada visita de pets a pacientes internados

Animais de estimação agora podem visitar pacientes internados em unidades de saúde de São Carlos.

A Lei nº 23.837, publicada no Diário Oficial em 2 de dezembro de 2025, autoriza a visita de animais de estimação a pacientes internados em unidades de saúde de São Carlos, sejam elas públicas ou privadas. A legislação, de autoria do vereador Aleksander Vieira - Malabim (PRD) e sancionada pelo prefeito Netto Donato, representa um importante avanço no cuidado humanizado oferecido pelas instituições do município.

A proposta foi aprovada pela Câmara Municipal após o reconhecimento dos benefícios emocionais e psicológicos que o contato com os pets pode proporcionar aos pacientes. Em momentos delicados

de internação, o afeto e a força emocional dos animais de estimação podem auxiliar significativamente na redução do estresse, na melhora do humor e no bem-estar geral.

Regras e segurança

Para garantir que as visitas ocorram de maneira segura, higiênica e responsável, a lei estabelece diretrizes, como autorização prévia, documentação obrigatória e respeito a locais restritos como UTIs e áreas de isolamento.

As unidades de saúde têm a responsabilidade de definir protocolos complementares, como horários específicos, procedimentos de higienização e o número máximo de visitantes animais por paciente. A lei já está em vigor, e os estabelecimentos estão em processo para sua aplicação efetiva.